



**DELIBERAÇÃO CBH-PCJ n.º 142/2003, de 22/05/2003**

*Delega à Câmara Técnica do Plano de Bacias tarefas referentes à elaboração do Plano de Bacias 2004/2007 e Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2003.*

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 15ª Reunião Extraordinária:

**Considerando** que por meio do artigo 2º da Deliberação CBH-PCJ n.º 134/2003, de 31/03/2003, foram delegadas ao então Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL), atribuições relativas à elaboração de Termos de Referência e escolha de tomador para recursos do FEHIDRO, referentes ao Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

**Considerando** que por meio do artigo 3º da Deliberação CBH-PCJ n.º 134/2003, de 31/03/2003, foram delegadas ao então Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL), atribuições relativas à elaboração de Termos de Referência e escolha de tomador para recursos do FEHIDRO, referentes ao Plano de Bacias 2004/2007, das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

**Considerando** que no dia 07/05/2003, o GT-PL, reunido na cidade de Bom Jesus dos Perdões, em sua 59ª Reunião Ordinária, deliberou, por proposta da Secretaria Executiva, quanto à indicação do tomador dos recursos do FEHIDRO para a elaboração do Relatório de Situação 2003 e propôs que as questões relacionadas ao Plano de Bacias 2004/2007 fossem tratadas, exclusivamente, por uma futura Câmara Técnica do Plano de Bacias;

**Considerando** que por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n.º 003/03, de 22/05/2003, foi criada a Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), com atribuição para propor Termos de Referência e acompanhar a elaboração do Plano de Recursos Hídricos, bem como do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

**Delibera:**

**Artigo 1.º** - Caberá à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), elaborar o Termo de Referência para a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – 2003, bem como o acompanhamento técnico dos trabalhos que forem previstos.

**Artigo 2.º** - Caberá à CT-PB elaborar o Termo de Referência para a contratação do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – 2004/2007, bem como o acompanhamento técnico dos trabalhos que forem previstos.

§ 1º - A CT-PB deverá proceder à escolha do tomador dos recursos do FEHIDRO disponibilizados no Artigo 3º da Deliberação CBH-PCJ n.º 134/2003, de 31/03/2003.

§ 2º - A indicação ao FEHIDRO, do tomador escolhido pela CT-PB, será feita pelo Presidente do CBH-PCJ.

**Artigo 3.º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, destacadamente aquelas constantes dos artigos 2º e 3º da Deliberação CBH-PCJ n.º 134/2003, de 31/03/2003.

**Artigo 4.º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI

Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO

Presidente

**Publicada no Diário Oficial do Estado em 30/05/03**